

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/550621, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BRUNO LOPES DOS SANTOS LOBATO do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Cirurgia Oncológica, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/550621, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO ANDRÉ ALVES DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Cirurgia Oncológica, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADOLFO LOLA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 41/2019-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.013, de 17 de novembro de 2019, que foi aditada pela 307/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2019/507737,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o ex-servidor JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 57202086/1, do cargo público efetivo de Assistente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro nos arts. 177, inciso VI, art. 178, inciso V, XXI e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD, instaurado pela Portaria nº. 36/2019-CGD/PAD, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.024, de 31 de outubro de 2019;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2019/534799 e o Parecer nº. 283/2021-PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS RODRIGUES (matrícula nº. 3266419/1), do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; art. 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII e 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor OLMAFRAN TADEU ALVES FIGUEIRÓ (matrícula nº. 3265030/1), do cargo de Assistente de Administração, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; art. 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII e 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS (matrícula nº. 57194035/1), do cargo de Auxiliar de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com base nos arts. 177, inciso VI; art. 178, inciso V; 190, incisos IV e XIII e 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JUNHO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

Do Decreto de 30 de novembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 24.605, de 1º de dezembro de 1993, página 5, coluna 2: Onde se lê:

"(...) exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº. 749, de 24 de dezembro de 1963, JOÃO ENRIQUE DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental" (...)"

Leia-se:

"(...) exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº. 749, de 24 de dezembro de 1963, JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental" (...)"

Protocolo: 663660

DECRETO Nº 1620, DE 1 DE JUNHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.860.627,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.860.627,31 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0301	339032	70.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	0306	335041	300.000,00
211010618115028838 - SEGUP	0301	449052	2.100.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0324	449092	1.258.627,31
462021339215038841 - FCP	0301	339039	132.000,00
TOTAL			3.860.627,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1621, DE 1 DE JUNHO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.023.024,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.023.024,95 (Hum Milhão, Vinte e Três Mil, Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	778.024,95
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	200.000,00
911010412815088887 - SEPLAD	0101	339039	45.000,00
TOTAL			1.023.024,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):